



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 621/2015/PS-GSE

Brasília, 15 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 7.654, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 174, de 2005, na Casa de origem), que "Acrescenta § 2º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 15.10.15.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR
Primeiro-Secretário

De:	SGM/CD (COARP/SERAU)
Para:	SGM/DF (a/c <u>Senhor</u>)
RECEBI O ORIGINAL	
Data:	15 / 10 / 2015 Hora: _____
Nome:	<u>Mansur</u> Ponto: <u>38262</u>